



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida na Av. Nair Azevedo Silva, n.º 450, LJ 40, Pavimento 02, Mario Cypreste, Vitória-ES, CEP:29027-245 CNPJ n.º 22.416.591/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante, **CAMILA BUBACH**, CPF n.º 101.283.057-89, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo nº 1062/2021**. O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:**

**1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023.**

**1.1.2 – Acréscimo de 7,1685867% ao valor contratado para a prestação de serviços, de acordo com índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (1,07168600), conforme previsto no contrato inicial.**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total desse termo aditivo é de **R\$ 10.716,43 (dez mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)**, com a primeira parcela no valor de R\$ 893,10 (oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) e as 11 (onze) parcelas subsequentes no valor de R\$ 893,03 (oitocentos e noventa e três reais e três centavos).

2.2 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 20.716,03 (vinte mil setecentos e dezesseis reais e três centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.


## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para o presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária 09.122.0035.2.154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elementos de Despesas 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e equipamentos; Recursos Administrativos 1430 0000 0000 – Rec. Taxa Administrativa.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2022.

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**  
**Camila Bubach**  
**ASTERIXCO TELECOM LTDA  
CONTRATADA**